



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 152/2019 – São Paulo, sexta-feira, 16 de agosto de 2019

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA PRES Nº 1580, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias de 16 de setembro a 15 de outubro de 2019 (Ano Civil 2018 - 1.º), aprovado pela Portaria PRES n.º 1526/2019, da Excelentíssima Juíza Federal Convocada GISELLE DE AMARO E FRANÇA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/08/2019, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO CJF3R Nº 6561, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1ª Vara de São Carlos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 24/6 e de 29/6 a 23/7/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOÃO ROBERTO OTAVIO JUNIOR.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1ª Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 25 a 28/6/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOÃO ROBERTO OTAVIO JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/08/2019, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1<sup>a</sup> Vara de Assis, para, sem prejuízo de suas atribuições sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara de Ourinhos, no dia 5/7/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Ourinhos, no dia 5/7/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, designada pelo Ato 5872/19.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/08/2019, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 6572, DE 09 DE AGOSTO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, da 1<sup>a</sup> Vara de Catanduva, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara de Jales, no dia 28/6/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO VALENTIM BARBOSA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/08/2019, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 6573, DE 09 DE AGOSTO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta DINAMENE NASCIMENTO NUNES, da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara de Três Lagoas, no dia 28/6/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO POLINI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/08/2019, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 6574, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, da 2<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4<sup>a</sup> Vara, no período de 27/6 a 16/7/19, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO DIAS DE ANDRADE, da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Sorocaba, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4<sup>a</sup> Vara, no dia 17/7/19, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/08/2019, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 6578, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 1<sup>a</sup> Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 17 a 19/6/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/08/2019, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 6579, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, da 6<sup>a</sup> Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2<sup>a</sup> Vara, nos dias 26 e 27/6 e no período de 29/6 a 16/7/19, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup> Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL.

II - Designar o MM. Juiz Federal CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2<sup>a</sup> Vara, no dia 28/6/19, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup> Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/08/2019, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 6581, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8<sup>a</sup> Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições na 8<sup>a</sup> Vara, responder pela titularidade da 5<sup>a</sup> Vara, no período de 19 a 23/6 e nos dias 29 e 30/6/19, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, designada pelo Ato nº 3652/18.

II - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8<sup>a</sup> Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5<sup>a</sup> Vara, nos dias 3 e 8/7/19, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, designada pelo Ato nº 3652/18.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3<sup>a</sup> Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5<sup>a</sup> Vara, nos períodos de 24 a 28/6, 4 a 7/7 e 9 a 18/7/19, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, designada pelo Ato nº 3652/18.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3<sup>a</sup> Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições na 9<sup>a</sup> Vara, responder pela titularidade da 5<sup>a</sup> Vara, nos dias 1 e 2/7/19, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, designada pelo Ato nº 3652/18.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3<sup>a</sup> Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5<sup>a</sup> Vara, nos dias 4 e 5/7/19, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, designada pelo Ato nº 3652/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/08/2019, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 6583, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2<sup>a</sup> Vara, no período de 1 a 7/7 e de 9 a 30/7/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI.

II - Designar o MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2<sup>a</sup> Vara, no dia 8/7/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/08/2019, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 6582, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO, da 13<sup>a</sup> Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5<sup>a</sup> Vara-Gabinete, nos dias 1 e 2/7/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/08/2019, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6580, DE 09 DE AGOSTO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal HAROLDO NADER, da 6<sup>a</sup> Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5<sup>a</sup> Vara, nos dias 1 e 2/7/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/08/2019, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6584, DE 09 DE AGOSTO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 1<sup>a</sup> Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2<sup>a</sup> Vara, no período de 1 a 3/7/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta DINAMENE NASCIMENTO NUNES, designada pelo Ato CJF3R nº 5668/19.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 1<sup>a</sup> Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete, no dia 2/7/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FERNANDO NARDON NIELSEN.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/08/2019, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6585, DE 09 DE AGOSTO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 3ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Itapeva, no dia 5/7/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal EDEVALDO DE MEDEIROS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/08/2019, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 6586, DE 09 DE AGOSTO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ANDRÉ AUGUSTO GIORDANI, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 1 a 5/7/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/08/2019, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 6591, DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal LEONARDO SAFI DE MELO, da 21ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 1 e 2/7/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/08/2019, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 6593, DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 1 e 2/7/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA.

II - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7<sup>a</sup> Vara, nos dias 1 e 2/7/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/08/2019, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 6594, DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO, da 1<sup>a</sup> Vara de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete, nos dias 1 e 2/7/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/08/2019, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 6595, DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal PAULA MANTOVANI AVELINO, da 3<sup>a</sup> Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5<sup>a</sup> Vara, no período de 3 a 5/7/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, designada pelo Ato CJF3R nº 6541/19.

II - Designar o MM. Juiz Federal MASSIMO PALAZZOLO, da 8<sup>a</sup> Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10<sup>a</sup> Vara, no período de 3 a 5/7/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, designada pelo Ato CJF3R nº 6478/19.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/08/2019, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 6596, DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR, da 1ª Vara de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 11 e 12/7/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/08/2019, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 6598, DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições na 4ª Vara, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 11 e 12/7/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/08/2019, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 6533, DE 08 DE AGOSTO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, "ad referendum",

**considerando** o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

**considerando** a Resolução 079/2009-CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

**considerando** o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3ª Região;

**considerando** a Resolução nº 2013/00243, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF;

#### **RESOLVE:**

Cessar, a partir de 18/6/19, o Ato 3918/19, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta MARINA SABINO COUTINHO para exercer a função de Diretora de Subseção Substituta de Ponta Porã.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/08/2019, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 6601, DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal HAROLDO NADER, da 6ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 5/7/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/08/2019, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 6602, DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES, da 1ª Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 10/7/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, designado pelo Ato 6561/19.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/08/2019, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 6604, DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal HONG KOU HEN, da 8ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 14ª Vara, nos dias 11 e 12/7/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, designada pelo Ato CJF3R nº 6470/19.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/08/2019, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 6606, DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 3ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Registro, no dia 10/7/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOÃO BATISTA MACHADO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/08/2019, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 6608, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar a MM.<sup>a</sup> Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2.<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6.<sup>a</sup> Vara, no dia 15/7/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CÉSAR DE MORAES SABBAG.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/08/2019, às 23:35, conforme art. 1.<sup>o</sup>, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 6611, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1.<sup>a</sup> Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4.<sup>a</sup> Vara, no dia 19/7/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÉRE JUNIOR.

II - Designar o MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRA DA SILVA, da 1.<sup>a</sup> Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5.<sup>a</sup> Vara, no dia 19/7/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÉRE JUNIOR, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/08/2019, às 23:35, conforme art. 1.<sup>o</sup>, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 6555, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, da 3.<sup>a</sup> Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6.<sup>a</sup> Vara, no dia 28/6/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, designado pelo Ato CJF3R nº 6526/19.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/08/2019, às 23:35, conforme art. 1.<sup>o</sup>, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 6553, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2<sup>a</sup> Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete, nos dias 19 e 24/6/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal OSIAS ALVES PENHA.

II - Designar o MM. Juiz Federal OSIAS ALVES PENHA, da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara, no dia 28/6/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER.

Documento assinado eletronicamente por **Therzinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/08/2019, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 6607, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, da 3<sup>a</sup> Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4<sup>a</sup> Vara, no dia 15/7/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto ANDRÉ AUGUSTO GIORDANI, designado na titularidade.

Documento assinado eletronicamente por **Therzinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/08/2019, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 6614, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Tornar semefeito o ATO CJF3R Nº 6512, de 7 de agosto de 2019.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, da 2<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Jundiá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 27/6 a 5/7 e de 15/7 a 13/8/19, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Therzinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/08/2019, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 6615, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 2<sup>a</sup> Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara de Caragatatuba, no dia 19/7/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/08/2019, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6616, DE 13 DE AGOSTO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal GISELLE DE AMARO E FRANÇA, da 6<sup>a</sup> Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4<sup>a</sup> Vara, no dia 19/7/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal ANDRÉA BASSO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/08/2019, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6617, DE 13 DE AGOSTO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, da 1<sup>a</sup> Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2<sup>a</sup> Vara, no dia 19/7/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/08/2019, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6622, DE 14 DE AGOSTO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 2<sup>a</sup> Vara de Taubaté, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete, no dia 26/7/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/08/2019, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 1579, DE 14 DE AGOSTO DE 2019**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal TORU YAMAMOTO compensação nos dias 18 e 19 de novembro de 2019, nos termos da Portaria n.º 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/08/2019, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6542, DE 08 DE AGOSTO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Alterar os Atos 2962/17 e 3574/18, para constar “Processo nº 0003981-43.2017.403.6104” ao invés de “Processo nº 003981-43.2017.403.6106”.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/08/2019, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6613, DE 13 DE AGOSTO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 250/2019-SC02,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ANDRÉ AUGUSTO GIORDANI, da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no Processo nº 0000057-02.2019.403.6121, da 2<sup>a</sup> Vara de Taubaté, a partir de 13/8/19, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA e da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/08/2019, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **ATO CJF3R Nº 6545, DE 09 DE AGOSTO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Alterar os Atos 4109/18 e 5475/19, para constar “Processo nº 0016354-16.2011.4.03.6105” ao invés de “Processo nº 0016354-16.2011.403.6100”.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/08/2019, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **ATO CJF3R Nº 6548, DE 09 DE AGOSTO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 302/2019-SEC/2<sup>a</sup> VF/SC,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1<sup>a</sup> Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5001962-72.2019.4.03.6115, da 2<sup>a</sup> Vara, a partir de 8/8/19, em decorrência de impedimento do MM. Juiz Federal JOÃO ROBERTO OTAVIO JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/08/2019, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **ATO CJF3R Nº 6612, DE 13 DE AGOSTO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO DIAS DE ANDRADE, da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 8 a 13/8/19, em decorrência de licença-saúde da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/08/2019, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **ATO CJF3R Nº 6590, DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 3.<sup>a</sup> Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 1.<sup>a</sup> Vara, responder pela titularidade da 2.<sup>a</sup> Vara, no dia 12/8/19, em decorrência de ausência autorizada pela Presidência da MM.<sup>a</sup>. Juíza Federal LESLEY GASPARINI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/08/2019, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6619, DE 14 DE AGOSTO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, da 3.<sup>a</sup> Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5.<sup>a</sup> Vara, nos dias 8 e 9/8 e no período de 13 a 16/8/19, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, designado pelo Ato 4656/18.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1.<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5.<sup>a</sup> Vara, nos períodos de 10 a 12/8 e de 17 a 22/8/19, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, designado pelo Ato 4656/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/08/2019, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6589, DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1.<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1.<sup>a</sup> Vara, no período de 6 a 9/8/19, em decorrência de afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família do MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/08/2019, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6620, DE 14 DE AGOSTO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3<sup>a</sup> Vara, no dia 9/8/19, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal MIGUEL FLORESTANO NETO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/08/2019, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6587, DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da decisão proferida no Processo nº 0006321-08.2004.403.6106,

**RESOLVE:**

I – Cessar, a partir de 26/11/18, o Ato 3684/18.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0006321-08.2004.403.6106, da 4<sup>a</sup> Vara, a partir de 12/8/19, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÉRE JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/08/2019, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6588, DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Alterar o item II do Ato 3611/18, o item II do Ato 3734/18, bem como os Atos 4293/18, 4640/18, 4695/18 e 5874/19, para constar “Processo nº 0010572-91.2011.403.6181” ao invés de “Processo nº 0010572-92.2011.403.6181”.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/08/2019, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO**

**PORTARIA GACO Nº 9, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.**

Estabelece procedimentos para anotação de penalidades administrativas aplicadas pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.419, de 19/12/2006, que trata da informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, incisos I e II, da Resolução n. 443, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o art. 2º, incisos I, IV e VI, da Resolução n 142, de 22 de abril de 2004, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e padronizar as tarefas que competem às secretarias de juizados, turmas recursais e turma regional de uniformização relativas às anotações de penalidades administrativas informadas pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB aos Juizados Especiais Federais, Turmas Recursais e ao Gabinete da Coordenadoria dos JEF's da 3ª Região,

RESOLVE:

### **Da anotação no SisJEF de penalidades administrativas aplicadas pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB**

**Art. 1º.** A anotação da penalidade administrativa aplicada pela OAB ao advogado, noticiada via *e-mail* ou por ofício, deve ser feita no SisJEF exclusivamente pelas Secretarias dos Juizados Especiais Federais e das Turmas Recursais.

§ 1º A anotação de que trata o *caput* deste artigo é feita por meio de rotina própria do sistema, e ainda que realizada apenas por um juizado ou turma recursal, passará a integrar anotação única na base de dados de todas as unidades da mesma Seção Judiciária - São Paulo ou Mato Grosso do Sul.

§ 2º As informações encaminhadas pela OAB devem ser registradas em expediente SEI único, na unidade, e os números de documentos SEI devem constar do SisJEF, na rotina própria, para fins de controle e histórico das ocorrências para cada advogado.

**Art. 2º.** Os diretores de Secretarias ou os respectivos substitutos têm em regra acesso ao SisJEF da Seção Judiciária em que lotados e para que procedam à anotação nas duas bases de dados - Mato Grosso do Sul e São Paulo, devem solicitar acesso à rotina, por *e-mail* institucional, como segue:

I - a qualquer Juizado Especial Federal ou Turma Recursal de São Paulo quando se tratar de diretores lotados em Mato Grosso do Sul;

II - a qualquer Juizado Especial Federal ou Turma Recursal de Mato Grosso do Sul quando se tratar de diretores lotados em São Paulo.

**Parágrafo único.** A concessão da rotina para cadastramento da penalidade também deve ser efetivada pelo diretor ou respectivo substituto, aos quais cabe o controle dos *logins* que acessam o SisJEF da unidade.

### **Do SisJEF, após anotação de penalidade administrativa aplicada pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB**

**Art. 3º.** O cadastro da suspensão ou exclusão de advogado no SisJEF, com base na informação noticiada pela OAB, impede a inclusão do advogado no cadastro de partes e a realização de protocolo nos autos, via *Pepweb*, durante o período em que perdurar a penalidade.

## Disposições finais

**Art. 4º.** As penalidades administrativas informadas pela OAB constam indicadas em SisJEF com datas de início e de término de período de duração.

**Parágrafo único.** No caso de penalidades administrativas informadas pela OAB apenas com data de início, e também para aquelas com períodos específicos, mas prorrogáveis a critério da OAB sobre a cessação da penalidade, deve o servidor proceder à anotação no SisJEF pelo prazo de 1 (um) ano, seguida do envio de *e-mail* institucional à Ordem dos Advogados do Brasil para que o término do período de punição seja informado diretamente à Secretaria do Juizado Especial Federal ou Turma Recursal para devida e oportuna correção da anotação no sistema processual.

**Art. 5º.** As anotações realizadas em sistema, na forma estabelecida nesta portaria, dispensam o envio de *e-mail* ou outro comunicado entre as unidades judiciárias para ciência das providências adotadas pelas secretarias.

**Parágrafo único.** A consulta quanto à situação do cadastro do advogado pode ser feita no SisJEF por qualquer unidade, sempre que necessário.

**Art. 6º.** Caso a anotação da penalidade conste do SisJEF, por registro feito por servidor de outra unidade, cabe ao servidor do Juizado Especial Federal ou Turma Recursal arquivar a informação recebida da OAB em expediente SEI, conforme §2º do artigo 1º desta portaria, para fins de registro e histórico.

**Art. 7º.** Os expedientes SEI que contiverem informações da OAB para anotação em SisJEF, procedentes do Tribunal Regional Federal da 3ª Região ou Diretorias dos Foros das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul, serão encaminhados para as Secretarias dos Juizados Especiais Federais ou Turmas Recursais, via *e-mail* institucional ou via SEI, para a unidade judicial que tiver jurisdição sobre o município no qual localizado a subseção OAB remetente, para fins de cumprimento das providências estabelecidas nesta portaria pela Secretaria responsável.

**Art. 8º.** A Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região divulgará, na *intranet*, manual com orientações sobre os procedimentos a serem observados pelas Secretarias de Juizados Especiais Federais e de Turmas Recursais para o cumprimento do que dispõe esta portaria.

**Art. 9º.** Revogam-se as orientações constantes dos ofícios-circulares ns. 0047517/2013 e 0020239/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Yukikazu Kato, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 15/08/2019, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### PORTARIA DIRG Nº 3624, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

*Altera a [Portaria DIRG n.º 3487, de 06/06/2019](#), que criou Grupo de Trabalho para classificação da informação.*

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010 e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** a [Portaria DIRG n.º 3487, de 06/06/2019](#), que criou Grupo de Trabalho para classificação da informação;

**CONSIDERANDO** a determinação contida no Despacho DIRG n.º 5017463, constante do processo SEI n.º 0024847-78.2015.4.03.8000,

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar o disposto no § 2.º do artigo 1.º da [Portaria DIRG n.º 3487, de 06/06/2019](#), nos seguintes termos:

"Art. 1.º .....

.....

§ 2.º O Grupo apresentará ao Diretor-Geral os resultados no prazo de 90 dias após a publicação desta Portaria.

....."

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 14/08/2019, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5016211/2019

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo como artigo 15, § 2º da Lei n.º 8.666/93, torna público os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. A ata está disponível na internet, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/contas/AtasRegistroPrecos>.

<b>Processo nº 0008324-49.2019.4.03.8000</b>		
<b>Pregão Eletrônico nº 013/2019-RP</b>		
<b>Ata de Registro de Preços n.º 12.008.10.2019</b>		
<b>Validade: 04/07/2020</b>		
<b>Fornecedor: SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A (CNPJ nº 09.461.647/0001-95)</b>		
<b>Classificação: 1º lugar</b>		
<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço Unitário R\$</b>
03 (Cota Principal)	Serviço de emissão de Certificado Digital A3, e-CPF, ICP-Brasil, Cert-Jus em mídia token ou em nuvem.	49,99
06 (Cota Principal)	Dispositivo USB do tipo token criptográfico, marca AC Soluti, fabricante Feitian, modelo EPASS 2003.	42,75

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 14/08/2019, às 21:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5011028/2019

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo como artigo 15, § 2º da Lei n.º 8.666/93, torna público que não sofreram alterações os preços e descontos registrados no Sistema de Registro de Preços, publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição nº 219, de 28/11/2018 e nº 220, de 29/11/2018. As Atas estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico: <http://web.trf3.jus.br/contas/AtasRegistroPrecos>.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 14/08/2019, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5019923/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019-RP

Processo SEI N° 0009205-26.2019.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria n° 7.780/12, e alterações, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n° 011/2019-RP, para aquisição de açúcar cristal e adoçante para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, tendo sido adjudicados à empresa J Brilhante Comercial - Eireli, os lotes/valores unitários: 01/R\$ 11,01 e 02/R\$ 10,22.

São Paulo, 15 de agosto de 2019.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS –Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos, Pregoeiro**, em 15/08/2019, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DIRG N° 3627, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização do Grupo de Trabalho da Central de Digitalização do Tribunal - DITI;

#### RESOLVE:

Art. 1.º Alterar as Portarias DIRG 3529 (4892706) e 3622 (5004251), para incluir os seguintes servidores como membros no Grupo de Trabalho da Central de Digitalização - DITI:

LXIV	Olivia Tambellini Faustino	RF 3184
LXV	Adria Elena Costa da Silva Guimarães	RF 4163
LXVI	Angela Carvalho Alves	RF 4166

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 15/08/2019, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DECISÃO N° 4514855/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI n° 0017171-74.2018.4.03.8000

Interessada: Mayla da Luz Albano Farache

Assunto: Redistribuição

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Reconheço a perda de objeto.

Julgo extinto o feito.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/08/2019, às 00:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO Nº 5019159/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0035130-24.2019.4.03.8000

Documento nº 5019159

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade do servidor Rogério Pellegrinelli Moreira de Souza, RF 3643, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/08/2019, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GABINETE DE CONCILIAÇÃO

### PORTARIA GABCONCI Nº 50, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Nomeia conciliadora voluntária para atuação na Justiça Federal da 3ª Região.

**O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0001291-02.2019.4.03.8002,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

#### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionada, aprovada no "Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais", promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul - EJUD-MS, para atuar como CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

CAROLINE DORNELAS VIEIRA – voluntária

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### DECISÃO Nº 5018920/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0004004-89.2015.4.03.8001

Empresa: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 57/2019 - NUCT/SUFT (doc. 5017138).

2. Procedam-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/08/2019, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 5017218/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0006750-22.2018.4.03.8001

EMPRESA: ALGAR TELECOM S/A

Vistos, etc.

1. Acolho os termos da Informação nº 058/2019 – NUCT/SUFT (doc. 5017188).

2. Procedam-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/08/2019, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5021499/2019

a)Proc. nº 0017952-59.2019.4.03.8001-UCIN; b)Objeto: Contratação de 03 (três) inscrições para o treinamento “Gestão de Frota de Veículos” para servidores do NUSE; c)Contratada: **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.**; d)CNPJ: 36.003.671/0001-53; e)Valor: **R\$ 6.993,00**; f)Fundamento Legal: **Art. 25, inc. II**, combinado com art. 13, inc. VI da Lei 8.666/93; g)Autorização: Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa; h)Ratificação: Dra Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 14/08/2019, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 5019775/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0007794-76.2018.4.03.8001

**Empresa ELEVADORES ORION LTDA.**

##### **Vistos, etc.**

1. Considerando-se a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada (doc. 5019730), mantenho a decisão proferida (doc. 4888192), qual seja, a aplicação à empresa **ELEVADORES ORION LTDA.** da penalidade de advertência em razão do atraso de 7 (sete) dias na manutenção e solução dos problemas havidos no elevador do Fórum de São João da Boa Vista, referente ao Termo Aditivo nº 08.254.15.18, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, Item 1, “a” do Contrato nº 08.254.10.14 c/c o artigo 87, I, da Lei 8.666/93.

2. Cientifique-se a contratada da presente decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no §2º, do artigo 36, da Lei n. 8.666-93 e, após, arquite-se o feito.

5. Publique-se

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/08/2019, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 5018056/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0006394-69.2014.4.03.8000

**EMPRESA: ARTLIMP – SERVIÇOS LTDA**

##### *Vistos, etc.*

1. Acolho os termos da Informação nº 59/2019 (doc. 5017948) - NUCT/SUFT.

2. Considerando que o valor retido preventivamente foi objeto de penhora online pela 11ª Vara Trabalhista de Brasília (doc. 5017001), **intime-se** empresa ARTLIMP – SERVIÇOS LTDA, na pessoa de seu representante legal, **por edital, com prazo de 20 (vinte) dias**, para recolher a quantia de R\$9.614,11 (nove mil, seiscentos e quatorze reais e onze centavos), no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

3. Não realizado o recolhimento, cientifique-se a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região para providências, tudo conforme disposto no processo.

4. Proceda-se as anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei n. 8.666/1993.

5. Oportunamente, arquivem-se os autos.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/08/2019, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DECISÃO Nº 5007393/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0003120-21.2019.4.03.8001

**EMPRESA: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

**Vistos, etc.**

1. Acolho os termos do Parecer nº 139/2019 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5007251).
2. Recebo o recurso administrativo interposto pela empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a penalidade de **ADVERTÊNCIA** aplicada à recorrente na Decisão nº 4759548.
3. Cientifique-se a empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** do teor desta decisão e do Parecer supracitado por uma das formas preconizadas no § 3º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.784/1999.
4. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, para reexame da decisão.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/08/2019, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA DO FORO**

**AVISO Nº 5021388/2019**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019**

**Processo SEI 0003650-25.2019.4.03.8001**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 2, de 12 de junho de 2019, **DECLARA HABILITADAS** para a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de serviços de adequação da nova sede da Subseção de Mauá em epígrafe as empresas **VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA e SP ENGE CONSTRUTORA LTDA.**

São Paulo, 15 de agosto de 2019.

Yukio kimura

Documento assinado eletronicamente por **Yukio Kimura, Presidente da CPL da SJSP**, em 15/08/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA INSTAURADORANº 5012310, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da decisão SUSI 4984870, proferida na Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 44/2018-DF;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 20/2019-DF, a fim de apurar a responsabilidade administrativa do servidor O.J.C.S. – RF 6074, investigando-se a conduta narrada e capitulada na decisão SUSI 4984870 do referido procedimento de Sindicância.

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de Cristiano Coelho Greco – RF 6167, Analista Judiciário (6ª Vara Federal) e, como membros, Antônio Sérgio Roncolato – RF 1860, Técnico Judiciário (6ª Vara Federal) e Jorge Oscar Formica – RF 2250, Técnico Judiciário (NUAR), todos lotados na Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP.

III - DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do art. 152, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

IV – As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se aos envolvidos o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Vice-Diretor do Foro**, em 14/08/2019, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO Nº 5021766/2019**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019**

**Processo SEI 0008775-71.2019.4.03.8001**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 2, de 12 de junho de 2019, **DECLARA HABILITADA** para a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de passeio público e de mureta em terreno que abrigará o futuro Polo Administrativo Regional de Ribeirão Preto/SP, a empresa **GRIFFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**.

Caso não haja interposição de Recurso(s), a Sessão de Abertura do Envelopes "Proposta" ocorrerá às 12:00 horas do dia 27/08/2019, na Rua Peixoto Gomide nº 768 – Jardim Paulista, São Paulo/SP. Informações pelo telefone: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 15 de agosto de 2019.

Yukio kimura

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Yukio Kimura, Presidente da CPL da SJSP**, em 15/08/2019, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **DESPACHO Nº 5018286/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059763-67.2017.4.03.8001

Documento nº 5018286

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5015621, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) NAIARA VILARDI SOARES BARBERIO - RF 8385, para o período de 12/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/08/2019, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 5018303/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0053328-77.2017.4.03.8001

Documento nº 5018303

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5016660, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GISELE BRANQUINHO RAMOS - RF 5119, para o período de 12/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/08/2019, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 5018313/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008620-73.2016.4.03.8001

Documento nº 5018313

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5015653, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIANA LAMAR FRANCO - RF 6326, para o período de 12/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/08/2019, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5018332/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013332-09.2016.4.03.8001

Documento nº 5018332

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5015630, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCIA REGINA CAMARA PEREIRA - RF 5923, para o período de 12/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/08/2019, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5018345/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0062127-46.2016.4.03.8001

Documento nº 5018345

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5017272, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) KATIA DENIZE BUENO GONCALES - RF 6159, para o período de 12/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/08/2019, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5018374/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013400-56.2016.4.03.8001

Documento nº 5018374

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5015658, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI - RF 1764, para o período de 12/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/08/2019, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5018384/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0067377-60.2016.4.03.8001

Documento nº 5018384

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5000416, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RAQUEL STEVAUX OLIVEIRA ROSA - RF 7369, para o período de 06/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/08/2019, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SUDM Nº 222, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5015495, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7943	JOAO PEREIRA DE SOUZANETTO	A4	A5	22.02.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/08/2019, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SUDM Nº 213, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4989259, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
----	------	----	------	----------

<b>6908 TATIANA BOGHOURIAN</b>	B8	B9	29.06.2019
--------------------------------	----	----	------------

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>6892</b>	<b>FLAVIA VILELA FERREIRA</b>	B8	B9	08.06.2019

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>6572</b>	<b>LILIAN KELEN AGOSTINHO MARQUES</b>	B9	B10	18.06.2019
<b>6874</b>	<b>PLINIO RICARDO GARUTTI MOREIRA</b>	B8	B9	08.06.2019
<b>6876</b>	<b>MARLUS LOPES SEPULVEDA</b>	B8	B9	08.06.2019
<b>6914 -</b>	<b>KATIA LEITE DE OLIVEIRA BARROS</b>	B8	B9	15.06.2019
<b>7262 -</b>	<b>MICHEL DE OLIVEIRA HONORIO</b>	B7	B8	18.04.2019

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>6742</b>	<b>MARCELO ACCURSIO</b>	B8	B9	02.02.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/08/2019, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SUDM Nº 214, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4994697, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>6911 -</b>	<b>ALESSANDRO DE SOUZA CRUZ</b>	B8	B9	15.06.2019

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>6897 -</b>	<b>ROBSON SANTOS SILVA</b>	B8	B9	29.06.2019
<b>6905 -</b>	<b>LUCIANA FAULIN DOS SANTOS BERNARDI</b>	B8	B9	15.06.2019
<b>8151 -</b>	<b>ANDREZA TATIERI BERTONCINI</b>	B8	B9	06.06.2019

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
----	------	----	------	----------

6917 - RINALDO APARECIDO DASILVA	B8	B9	15.06.2019
----------------------------------	----	----	------------

#### TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6563 - CARLA RODRIGUES DE SOUZA	B9	B10	18.06.2019
6761 - FRANCISCO WELLINGTON SILVA	B8	B9	28.02.2019
6815 - LUCIANA APARECIDA DASILVA	B8	B9	29.03.2019
6889 - CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES	B8	B9	08.06.2019
7171 - ELSON HENRIQUE DASILVA	B7	B8	13.02.2019
7207 - FERNANDO DE MELO ARAUJO	B7	B8	28.02.2019
7265 - RENATO LIMA BARCELOS DE SOUZA	B7	B8	19.04.2019
7951 - DANIELA APARECIDA DE SOUZA	A4	A5	19.02.2019
8009 - CAROLINE MEDEIROS ROCHA FRASSON	A4	A5	14.05.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/08/2019, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SUDM Nº 215, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4995475, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

#### ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6371 - HERNANE XAVIER DE LIMA	<b>B10</b>	<b>C11</b>	<b>08.05.2019</b>
6433 - JOAO CARLOS FRANCA PERES	B10	C11	22.06.2019

#### TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6353 - RODOLFO GABRIEL VIEIRA MALKOV	B10	C11	30.04.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/08/2019, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5001460, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RAQUEL STEVAUX OLIVEIRA ROSA - RF 7369, para o período de 07/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/08/2019, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SUIG Nº 486, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0021895-84.2019.4.03.8001,

**RESOLVE:**

ALTERAR os termos do item I da Portaria nº 458 (4985035), de 02 de agosto de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 06.08.2018, para constar:

ONDE SE LÊ: "LILIAN LOPES DA SILVA, RF 8574, ... À DISPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO FORO de 26 a 29/07/2019."

LEIA-SE: "LILIAN LOPES DA SILVA, RF 8574, ... À DISPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO FORO de 26 a 30/07/2019."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/08/2019, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5018403/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5017983, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI - RF 920, para o período de 25/07/2019 a 26/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/08/2019, às 20:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5018429/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0026902-91.2018.4.03.8001

Documento nº 5018429

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5007106, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA APARECIDA BARRETO GOIS - RF 8532, para o período de 07/08/2019 a 11/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/08/2019, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5022207/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0023061-54.2019.4.03.8001

Documento nº 5022207

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5020260, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FABIANE ALVES DE BRITO - RF 7933, para o período de 13/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/08/2019, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5022215/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0003985-15.2017.4.03.8001

Documento nº 5022215

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5020371, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FABIANA RIBEIRO RIELLO GALVAO - RF 2930, para o período de 13/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/08/2019, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5022220/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0062300-70.2016.4.03.8001

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5020434, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) BERNADETE ALCALDE GANDOLPHO - RF 1397, para o período de 12/08/2019 a 21/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/08/2019, às 21:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5022236/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014401-76.2016.4.03.8001

Documento nº 5022236

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5020445, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PATRICIA AGUIAR SANTANA BERNARDOS PINTO - RF 3621, para o período de 09/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/08/2019, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5022263/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010403-03.2016.4.03.8001

Documento nº 5022263

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5020525, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SHEILA DE ALMEIDA GONCALVES - RF 8390, para o período de 14/08/2019 a 16/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/08/2019, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5022260/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010403-03.2016.4.03.8001

Documento nº 5022260

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5020482, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SHEILA DE ALMEIDA GONCALVES - RF 8390, para o período de 13/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/08/2019, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 5022280/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014042-29.2016.4.03.8001

Documento nº 5022280

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Em cumprimento ao despacho DFOR nº 5016637 proferido no Processo SEI 0019554-85.2019.4.03.8001, anexado aos presentes autos (5021196), e considerando os termos do relatório SEI nº 5021224, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELLEN DE OLIVEIRA BICELLI - RF 5480, para o período de 02/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAUF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/08/2019, às 21:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 5022309/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014042-29.2016.4.03.8001

Documento nº 5022309

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Em cumprimento ao despacho DFOR nº 5016637 proferido no Processo SEI 0019554-85.2019.4.03.8001, anexado aos presentes autos (5021196), e considerando os termos do relatório SEI nº 5021250, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELLEN DE OLIVEIRA BICELLI - RF 5480, para o período de 30/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAUF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/08/2019, às 21:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA SUIG Nº 490, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0021700-02.2019.4.03.8001,

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR o servidor PAULO JESUS DO BRASIL REZENDE, RF 7866, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Análise Inicial, da Divisão de Processamento do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, no período de 13.01.2020 até 13.07.2020;

II - DESIGNAR o servidor ANDRÉ VASCONCELOS MANOEL, RF 5733, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Expedição, da Divisão de Processamento do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

III - DISPENSAR a servidora DANIELA NISHIYAMA DIAS ARAÚJO, RF 6961, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Expedição, da Divisão de Processamento do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Gabinete da Presidência do referido Juizado;

IV - DESIGNAR a servidora MARINA BASTOS DIAS, RF 4746, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Gabinete da Presidência, do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, no período de 24.09.2019 a 24.03.2020;

V - TORNAR SEM EFEITO os termos do item III da Portaria nº 353 (4863117) de 17 de junho de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 27.06.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/08/2019, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 5022038/2019**

Nos termos do Relatório 4957296, emitido pela Junta Médica Oficial, desta Seção Judiciária, HOMOLOGO a Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 27.07.2019 a 04.09.2019 à servidora MARISTELA TREVEZAM, RF 3047.

De outra parte, INDEFIRO a Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 05.09.2019 a 19.09.2019, sem prejuízo da servidora pleitear novamente referido período, por meio do E-GP, mediante apresentação de novo atestado médico, o qual será submetido à avaliação da Junta Médica Oficial.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/08/2019, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASUIG Nº 492, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0022305-45.2019.4.03.8001,

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora MÁRCIA MARI NAKAMURA SILVA, RF 4337, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 1ª Vara Federal Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/08/2019, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIASUIG Nº 491, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0023141-18.2019.4.03.8001,

#### **RESOLVE:**

DISPENSAR o servidor NILSON RODRIGUES DE ALMEIDA, RF 815, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5) da 2ª Vara Federal de Santos, a partir de 14/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/08/2019, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIASUIG Nº 493, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0023100-51.2019.4.03.8001,

#### **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor SÉRGIO RICARDO LOZANO, RF 5312, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) do Núcleo de Segurança Institucional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/08/2019, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **6ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

#### **PORTARIASP-JEF-06VG Nº 6, DE 22 DE JULHO DE 2019.**

O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a alteração da escala de férias,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora CAMILA IDA GENNARO ALEGRE, RF 6901, por absoluta necessidade de serviço, com a modificação da Portaria nº 5, de 03 de junho de 2019, de modo que o gozo da 2ª parcela de 2019 seja redefinida de 12 de agosto de 2019 a 16 de agosto de 2019 (cinco dias) para 04 de novembro de 2019 a 08 de novembro de 2019 (cinco dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal**, em 22/07/2019, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4ª VARA CÍVEL

**PORTARIA SP-CI-04VNº 19, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.**

**ADOUTORA ANA LÚCIA PETRI BETTO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA N. 18/2018 (4976934), DE 31 DE JULHO DE 2019, de forma que:

Onde se lê:

**DÉBORA CHIPRAUSKI SABATINI**, R.F. 1.701, a partir do dia 01/08/2019, sendo que o período remanescente será gozado no dia 22/11/2019.

Leia-se:

**DÉBORA CHIPRAUSKI SABATINI**, R.F. 1.701, a partir do dia 01/08/2019, sendo que o período remanescente será gozado no dia 14/11/2019.

São Paulo, 06 de agosto de 2019.

**ANA LÚCIA PETRI BETTO**  
Juíza Federal Substituta

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juiz Federal Substituto**, em 14/08/2019, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

**PORTARIA SP-EF-COORD Nº 27, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.**

O Doutor Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

SUSPENDER, em virtude de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE de 31/07 a 01/08/2019, o período de férias do servidor ZILDA DA COSTA - RF 3716, marcado para 22 a 31/07/2019, ficando a nova data de fruição para 02/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 14/08/2019, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-EF-COORD Nº 26, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.**

O Doutor Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor ROGÉRIO COSTA FERREIRA - RF 4879, de 09/09 a 19/09/2019 para 23/09 a 03/10/2019;

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor WILSON MARCELINO PEREIRA - RF 1086, de 16/09 a 25/09/2019 para 23/09 a 02/10/2019;

ALTERAR, a pedido do servidor, o período de férias do ANTÔNIO CARLOS CORREIA - RF 2928, de 16/09 a 25/09/2019 para 21/10 a 30/10/2019;

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor WELLINGTON FERREIRA DO CARMO, RF 7560, de 26/08 a 12/09/2019 para 26/08 a 30/08/2019 e para 18/10 a 30/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 14/08/2019, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

#### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

#### **PORTARIA AMER-NUAR Nº 30, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos nºs 102/2009, 103/2009 e 107/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** parcialmente os termos da Portaria 22/2019 de 24/06/2019 referente à escala de plantão dos Magistrados desta 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, para fazer constar:

PERÍODO	MAGISTRADO
03/08/2019 a 09/08/2019	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
10/08/2019 a 16/08/2019	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
*17/08/2019 a 23/08/2019	<b>DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO</b>
*24/08/2019 a 30/08/2019	<b>DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO</b>

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 14/08/2019, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIAAMER-NUAR Nº 31, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da **solicitação SURF 5017553**, relativa a Portaria de férias nº 28/2019 (5009156);

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO**, os termos da Portaria AMER-NUAR Nº 28/2019, referente à antecipação de férias do servidor **ADEMIR DONIZETE DASILVA**, tendo em vista que foi solicitada inclusão da 1ª parcela para **24/09 a 04/10/2019** e a fruição do servidor para o exercício 2019/2020 inicia-se em **01/12/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 14/08/2019, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

#### **2ª VARA DE BAURU**

#### **PORTARIA BAUR-02V Nº 22, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**

Designa servidores para prestação de serviços em regime de plantão judiciário.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 54/2012, da DIRETORIA DO FORO, que estabeleceu a forma de realização da escala de plantão para as Varas Federais;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a esta 2ª Vara Federal de Bauru incumbirá a responsabilidade pelo Plantão Judiciário nos períodos de 16 a 19/08, 13 a 16/09, 11 a 14/10, 08 a 11/11, 14 a 16/11, e 06 a 09/12/2019, todos com início às 19h00min e término às 09h00min;

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores lotados e em exercício nesta 2ª Vara Federal de Bauru/SP, que deverão prestar serviços durante os dias não úteis dentro dos períodos supramencionados, a saber:

I – nos dias **17 e 18/08/2019**, os servidores **ANDREIA REGINA VALENZISI PAVANELLI**, Técnica Judiciária, RF 5480, e **ROGER COSTA DONATI**, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria, RF 4295;

II – nos dias **14 e 15/09/2019**, o servidor **ADRIANO LOTTI**, Técnico Judiciário, RF 2375, e **ROGER COSTA DONATI**, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria, RF 4295;

III – no dia **12 e 13/10/2019**, o servidor **JEFFERSON GRADELLA MARTHOS**, Técnico Judiciário, RF 2393, e **ROGER COSTA DONATI**, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria, RF 4295;

IV – nos dias **09 e 10/11/2019**, a servidora **MICHELE CRISTINA MOÇO PORTO**, Analista Judiciária, RF 7153, e **ROGER COSTA DONATI**, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria, RF 4295;

V – no dia **15/11/2019**, o servidor **ROGER COSTA DONATI**, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria, RF 4295;

VI – nos dias **07 e 08/12/2019**, o servidor **ADRIANO LOTTI**, Técnico Judiciário, RF 2375, e **ROGER COSTA DONATI**, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria, RF 4295.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiburger Zandavali, Juiz Federal**, em 14/08/2019, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA**

#### **PORTARIA BRAG-JEF-SEJF Nº 32, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

Retifica, em parte, a Portaria nº 22, de 29/05/2019 e dispõe sobre a escala de plantão judicial dos servidores deste Juizado Especial Federal para setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019.

O **DOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a escala de plantão judicial dos magistrados desta Subseção, conforme Portaria BRAG-DSUJ n. 04, de 22 de maio de 2019, alterada, em parte, pela Portaria BRAG-DSUJ n. 06, de 28/05/2019, ambas da Diretoria Administrativa da Subseção Judiciária de Bragança Paulista,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retificar, em parte, a Portaria nº 22, de 29/05/2019 para:

**Onde se lê:**

26/08 a 01/09/2019 - Maria Isabel Moreira da Silva - RF 7497

**Leia-se:**

26/08 a 01/09/2019 - Alessandra Gabriel Braga da Silva - RF 6006

**Art. 2º.** Estabelecer a escala de Plantão dos Servidores deste Juizado Especial Federal, conforme segue:

**SETEMBRO/OUTUBRO**

02/09 a 10/09 - Alessandra Gabriel Braga da Silva - RF 6006

23/09 a 29/09 - Katia Menegasso Mori Koritiake - RF 5918

30/09 a 06/10 - Maria Isabel Moreira da Silva - RF 7497

**OUTUBRO**

07/10 a 13/10 - Walter Biloría - RF 6459

**NOVEMBRO**

20/11 a 24/11 - Maria Isabel Moreira da Silva - RF 7497

25/11 a 01/12 - Katia Menegasso Mori Koritiake - RF 5918

**DEZEMBRO**

02/12 a 08/12 - Paulo Fernando Rossi - RF 2851

09/12 a 15/12 - Ilka de Sousa Duarte Barbosa - RF 7664

16/12 a 19/12 - Ilka de Sousa Duarte Barbosa - RF 7664

**Art. 2º.** O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Bragança Paulista, localizado na Av. Imigrantes, 1411 - Jardim América - Bragança Paulista/SP, telefones (11) 3404-8711 e (11) 99340-6839, email: [braganca\\_jef\\_sec@jfsp.jus.br](mailto:braganca_jef_sec@jfsp.jus.br) - [braganca\\_jef\\_gab@jfsp.jus.br](mailto:braganca_jef_gab@jfsp.jus.br), nos termos do disposto no artigo 2º, da Resolução n. 71, do CNJ. Nos finais de semana e feriados, os servidores escalados deverão estar presentes no fórum no horário das 9h às 12h, e poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 13/08/2019, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA BRAG-JEF-SEJF Nº 30, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.**

Retifica, em parte, a Portaria nº 28, de 10/07/2019.

**O DOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Solicitação SURF nº 4989896,

**Retifica, em parte**, a Portaria BRAG-JEF-SEJF nº 28 (4919320), de 10/07/2019, para tornar semefeito **seu segundo item**, relativo à designação da servidora ANGELITA MORAIS KARAPETYAN (RF 8036) para substituir o servidor JAMES SALES DA SILVA (RF 5590), tendo em vista já constar referida indicação na Portaria nº 01, de 08/01/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 13/08/2019, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA BRAG-JEF-SEJF Nº 33, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre a substituição de servidor em gozo de licença

O **DOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a ausência da servidora VALERIA CRISTINA RIBEIRO SIQUEIRA (RF 7674), Supervisora da Contadoria (FC05), em virtude de gozo de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 28/06 a 07/07/2019 (Processo SEI nº 0053094322016403638001 - 4957311);

**RESOLVE** designar o servidor BRUNO CARDOSO DE ANDRADE (RF 7712) para substituí-la no referido período.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Diretoria do Foro, Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 13/08/2019, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**1ª VARA DE FRANCA**

**PORTARIA FRAN-01VNº 10, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.**

O DOUTOR LEANDRO ANDRÉ TAMURA, JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE FRANCA, DA DÉCIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** que o servidor JAIME ASCENCIO, RF 6044, Diretor de Secretaria (CJ-3) desta 1ª Vara Federal compensará o dia 30.08.2019 com horas extraordinárias trabalhadas, bem como estará em férias no período de 02.09.2019 a 13.09.2019,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, bacharel em direito, Técnico Judiciário, RF 3520, para exercer as atribuições de Diretor de Secretaria (CJ-3) desta 1ª Vara Federal no dia 30.08.2019 e no período de 02.09.2019 a 13.09.2019.

**II - TORNAR SEM EFEITO** a compensação autorizada à servidora ANA PAULA RISSI FERNANDES, RF 4623, para o dia 08.07.2019, bem como **TORNAR SEM EFEITO** a designação da servidora MARIA LISE BRITO LEMOS TAVEIRA, RF 7187, para exercer as atribuições de supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Cautelares no dia 08.07.2019, conforme determinado pela PORTARIA FRAN-01VNº 9, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 14/08/2019, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA**

**PORTARIA GUAT-NUAR Nº 27, DE 30 DE JULHO DE 2019.**

A Dra. Tatiana Cardoso de Freitas, MMª Juíza Federal Titular, Coordenadora da Justiça Federal em Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 26/2019 referente a alteração de férias do servidor José Alberto Xavier de Souza RF 2885 - doc. SEI nº 4957976 de 23 de Julho de 2019, para fazer constar:

- ONDE SE LÊ: "...22/07/2019 a 31/07/2019 para 02/10/2017 a 11/10/2019, exercício 2018";

- LEIA-SE: "...22/07/2019 a 31/07/2019 para 02/10/2019 a 11/10/2019, exercício 2019".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 31/07/2019, às 19:32, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492949527274627

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

### 1ª VARA DE JAÚ

#### PORTARIA JAU-01VNº 26, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO EM JAÚ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### CONSIDERANDO:

Que a servidora **NATÁLIA MASIERO VOLPE – RF 7315**, atualmente exercendo a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), encontrar-se-á em férias no dia 16/08/2019 (01 dia), em 01 a 18/10/2019 (18 dias) e em 04 a 14/11/2019 (11 dias),

#### RESOLVE:

**INDICAR** o servidor **JOSÉ VINICIUS CABRIOLI – RF 7721**, para substituí-la na referida Função Comissionada (FC-05), nos períodos acima indicados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 14/08/2019, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**

**Juiz Federal Titular**

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

#### PORTARIA MARI-NUAR Nº 18, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Os Excelentíssimos Doutores **FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES, LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS, ALEXANDRE SORMANI** e **ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES**, Meritíssimos Juizes Federais da 1ª, 2ª e 3ª Varas-Gabinetes do Juizado Especial Adjunto Cível da 11ª Subseção Judiciária de Marília, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

Considerando as orientações da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

Considerando o previsto na Resolução nº 4, de 27 de novembro de 2017;

**RESOLVEM:**

**ESTABELECE** a lista de peritos judiciais, especialidade médica, credenciados nesta Subseção Judiciária de Marília para atuarem em processos do Juizado Especial Federal de Marília:

- Anselmo Takeo Itano, CRM 59.922, médico ortopedista;
- Antônio Aparecido Morelato, CRM 67.699, médico ortopedista;
- Cesar Augusto Baaklini, CRM 101.387, médico oftalmologista;
- Christiano da Cunha Tanuri, CRM 119.418, neurologista;
- Cristina Alvarez Guzzardi, CRM 40.664, médica psiquiatra;
- Fernando Doro Zanoni, CRM 135.979, médico ortopedista;
- João Afonso Tanuri, CRM 17.643, médico neurologista;
- Luiz Henrique Alvarenga Martines, CRM 184.002, médico do trabalho e clínico geral;
- Mário Putinati Junior, CRM 49.173, médico psiquiatra;
- Mércia Ilias, CRM 75.705, médica clínica geral e infectologista;
- Milena Paiva Brasil de Matos, CRM 150.846, médica cardiologista;
- Milton Marchioli, CRM 63.556, medico neurologia;
- Rodrigo da Silveira Antoniassi, CRM 156.365, médico ortopedista.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Dê-se ciência a todos os interessados, especialmente aos servidores e peritos credenciados deste Juizado, bem como ao Instituto Nacional do Seguro Social, ao Ministério Público Federal e à OAB - Marília.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins**, **Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 24/07/2019, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por <b>Fernando David Fonseca Gonçalves</b> , <b>Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília</b> , em 09/08/2019, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por <b>Alexandre Sormani</b> , <b>Juiz Federal</b> , em 14/08/2019, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por <b>Ana Claudia Manikowski Annes</b> , <b>Juiz Federal</b> , em 14/08/2019, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**6ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA SP-CI-06VNº 13, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora **Natália Liserre Barruffini, RF 4920, Oficial de Gabinete (FC-5)**, ausentou-se no dia **9 de agosto de 2019**, em decorrência de compensação com horas trabalhadas em plantão judicial,

**RESOLVE**

DESIGNAR o servidor **GABRIEL JOSÉ CARVALHO DOIXAR, Técnico Judiciário, RF 8143**, para substituí-la no exercício da função comissionada naquele dia.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal**, em 14/08/2019, às 15:50, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1270603346850093813

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

### **1ª VARA DE OSASCO**

#### **PORTARIA OSA-01VNº 30, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**

O Doutor **EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução n. 221/2012, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a **absoluta necessidade de serviço**,

**RESOLVE:**

**I. ALTERAR** as férias da servidora **GEOVANA MILHOLI BORGES**, Diretora de Secretaria, RF 6321, anteriormente marcadas para **09/09 a 27/09/2019 (19 dias)**, e **07/01 a 16/01/2020 (10 dias)**, para serem usufruídas nos períodos de **04 a 14/11/2019 (11 dias)** e **07/01 a 24/01/2020 (18 dias)**, exercício 2018/2019;

**II. INTERROMPER**, a partir de 17/01/2019, as férias marcadas de 07/01 a 24/01/2020 referentes à servidora **GEOVANA MILHOLI BORGES**, Analista Judiciário, RF 6321, ficando a fruição de 08 dias remanescentes para o período de 13/04 a 20/04/2020, exercício 2018/2019.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Francisco Abadie Junior, Juiz Federal Substituto**, em 14/08/2019, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA OSA-01VNº 29, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**

O Doutor **EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR**, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 30, de 01 de julho de 2019 (documento SEI nº 4894860), que estabeleceu a escala de Plantão Regional das Subseções Judiciárias de Osasco, Registro e Itapeva, no recesso forense de 2018/2019,

**RESOLVE:**

**I. Estabelecer a escala de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal de Osasco, como segue:**

<b>DIA</b>	<b>MAGISTRADO</b>	<b>SERVIDOR</b>
------------	-------------------	-----------------

01.01.2020	Edgar Francisco Abadie Júnior	Theura de Luna Souza
02.01.2020	Edgar Francisco Abadie Júnior	Israel Antonini
03.01.2020	Edgar Francisco Abadie Júnior	Luciana de Oliveira Benedete Cardoso

**II.** O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Osasco, localizado na Rua Avelino Lopes, 281/291 - Centro - Osasco/SP, telefones (11) 2142-8600 e (11) 97668-5789. Os servidores escalados deverão estar presentes no horário das 9h às 12h, e poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

**III.** Ficam os servidores autorizados a ter livre acesso às dependências do Fórum Federal em decorrência da necessidade de atendimento aos casos de plantão, ainda que fora dos horários estabelecidos na Ordem de Serviço Nº 4/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/NUOM.

**IV.** Dê-se ciência desta Portaria ao Núcleo de Apoio Regional de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Francisco Abadie Junior, Juiz Federal Substituto**, em 14/08/2019, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

### PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 58, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor **RAFAEL MINERVINO BISPO**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 51 de 22 de julho de 2019 deste Juizado Especial Federal de Osasco, no que diz respeito a licença maternidade da servidora **ANA KARINA SAKUYAMA - RF 6464**.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora a servidora **LARISSA DE ANDRADE AZAMBUJA - RF 3174**, para substituir a servidora **ANA KARINA SAKUYAMA - RF 6464**, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Oficial de Gabinete da 1ª Vara-Gabinete deste Juizado Especial Federal de Osasco, também nos dias **13 e 14 de julho de 2019**, considerando que o pedido de licença maternidade efetuado pela servidora **ANA KARINA SAKUYAMA - RF 6464** iniciou em 13/07/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Substituto**, em 14/08/2019, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### 5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

### PORTARIA RIBP-05VNº 11, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor João Eduardo Consolim, Juiz Federal da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor MÁRCIO ROGÉRIO CAPPELLO, R.F. 7359, Diretor de Secretaria (CJ 3), encontra-se em licença médica no período de 29.07.2019 a 22.08.2019;

**CONSIDERANDO** que a servidora PATRÍCIA VICENTINI, R.F. 2911, Supervisora do Setor de Procedimentos Criminais (FC 5), esteve em gozo de férias no período de 07.08.2019 a 09.08.2019;

**RESOLVE:**

I - **Designar** a servidora PATRÍCIA VICENTINI, R.F. 2911, para substituir o servidor MÁRCIO ROGÉRIO CAPPELLO, R.F. 7359, Diretor de Secretaria (CJ 3), no período de 29.07.2019 a 06.08.2019 e de 12.08.2019 a 22.08.2019;

II - **Designar** o servidor BRUNO LEMOS ROUSSENQ, R.F. 6562, Supervisor do Setor de Procedimentos Ordinários (FC 5), para substituir o servidor MÁRCIO ROGÉRIO CAPPELLO, R.F. 7359, Diretor de Secretaria (CJ 3) no período de 07.08.2019 a 11.08.2019;

III - **Designar** o servidor MÁRCIO APARECIDO CARDOSO DIEFENTHÄLER, R.F. 1908, para substituir a servidora PATRÍCIA VICENTINI, R.F. 2911 no período de 07.08.2019 a 09.08.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 14/08/2019, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

#### **PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 47, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.**

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 04, de 14 de março de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, acerca da concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a Resolução CJF-RES-2012/00186, de 08 de fevereiro de 2012 do E. Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** a Resolução CJF-RES-2015/00379, de 17 de dezembro de 2015 do E. Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** que o servidor **RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES – RF 7522**, Oficial-de-Gabinete (FC 05), estará em gozo de férias no período de 21/08 a 19/09/2019 – 30 dias (4989062);

**CONSIDERANDO** que o servidor **RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES – RF 7522**, Oficial-de-Gabinete (FC 05), compensará 07 horas de plantão judicial no dia 19/08/2019 (4995296).

**RESOLVE:**

**INDICAR** o servidor **LEONARDO KRAUSKOPF SAMPAIO - RF 7181**, para exercer, **em substituição**, a função FC 05 - Oficial-de-Gabinete, **no dia 19/08/2019**, em razão da compensação de 07 horas de plantão judicial do servidor **RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES – RF 7522**, Oficial-de-Gabinete (FC 05).

**INDICAR** o servidor **LEONARDO KRAUSKOPF SAMPAIO - RF 7181**, para exercer, **em substituição**, a função FC 05 - Oficial-de-Gabinete, **no período de 21 a 30/08/2019**, em razão do período de férias do servidor **RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES - RF 7522**, Oficial-de-Gabinete (FC 05).

**INDICA** o servidor **CELSON MINORI SUDA - RF 6882**, para exercer, **em substituição**, a função FC 05 - Oficial-de-Gabinete, **no período de 31/08 a 09/09/2019**, em razão do período de férias do servidor **RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES - RF 7522**, Oficial-de-Gabinete (FC 05).

**INDICA** o servidor **DANIEL FREITAS CUNHA - RF 7127**, para exercer, **em substituição**, a função FC 05 - Oficial-de-Gabinete, **no período de 10 a 19/09/2019**, em razão do período de férias do servidor **RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES - RF 7522**, Oficial-de-Gabinete (FC 05).

**KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 14/08/2019, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS**

**PORTARIA SCAR-NUAR Nº 51, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**

O Dr. **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria SCAR-NUAR nº 65/2018, que estabeleceu as férias do servidor **Irineu Salvador Muniz Neto**, RF 6084, no período de 01/10/2019 a 11/10/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias do servidor **IRINEU SALVADOR MUNIZ NETO**, RF 6084, para **05/11/2019 a 15/11/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 14/08/2019, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

Portaria SP-JEF-SEJF Nº 71, DE 05 DE agosto DE 2019.

A DOUTORA MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO, M.M. Juíza Federal Titular da 9ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

I-ALTERAR o período de férias da servidora RENATA DOARTE CANATO - RF 7174, anteriormente marcado para 02/09 a 11/09/2019 e fazer constar o período de 04/09 a 13/09/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Aparecida Bonavina Camargo, Juiz Federal**, em 14/08/2019, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

**PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 49, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.**

A MM<sup>a</sup>. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 36, de 09 de março de 1993, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que regulamenta a compensação dos serviços prestados pelos servidores nos plantões judiciários;

CONSIDERANDO os serviços prestados no plantão judiciário realizado no dia 26 de maio de 2019 pela servidora Delyana Vidigal – RF 7416, conforme Portaria nº 6, de 14 de janeiro de 2019;

RESOLVE

**Art. 1º** - Estabelecer que a compensação dos créditos de serviços prestados em plantão judiciário pela servidora Delyana Vidigal – RF 7416 se dê no dia 16/08/2019;

**Art. 2º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 14/08/2019, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### 3ª VARA DE SANTOS

**PORTARIASANT-03VNº 12, DE 15 DE JULHO DE 2019.**

O DOUTOR **DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA TERCEIRA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** que:

a servidora MARIANA GOBBI SIQUEIRA (RF 6229), Diretora de Secretaria (CJ-3), esteve no exercício de atividade de apoio na Central de Digitalização no TRF da 3ª Região nos dias 11/07/2019, 22/07/2019, 23/07/2019 e 12/08/2019, bem como gozou de compensação em razão de realização de plantão de recesso nos dias 24/07/2019, 25/07/2019 e 26/07/2019;

**RESOLVE:**

designar a servidora LUCIANA DIAS DOS SANTOS MAHTUK (RF 6315) para substituí-la nas referidas datas.

**CONSIDERANDO** que:

a servidora MARIANA GOBBI SIQUEIRA (RF 6229), Diretora de Secretaria (CJ-3), esteve no exercício de atividade de apoio na Central de Digitalização no TRF da 3ª Região no dia 18/07/2019 e 01/08/2019;

**RESOLVE:**

designar a servidora FERNANDA WERNECK DE OLIVEIRA (RF 7242) para substituí-la nas referidas datas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 14/08/2019, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**PORTARIASBCP-SUMANº 18, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.**

O DOUTOR **CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **AGOSTO / 2019** conforme segue:

<b>OFICIAL DE JUSTIÇA</b>	<b>RF</b>	<b>DIAS</b>
MÁRCIO ALEXANDRE SILVA	4309	24 e 25

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 14/08/2019, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIASBCP-SUMANº 19, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.**

**O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **AGOSTO/2019** conforme segue:

01	Andréa Regina Rodrigues - RF3070
02	Lucas Silveira Bohn - RF8502
03 SÁBADO	
04 DOMINGO	
05	Luiz Henrique de Santes - RF4786
06	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo - RF4324
07	Paulo de Tarso Franco Mitidiero - RF8088
08	Pamela Vasconcelos Silva - RF6338
09	Andréa Regina Rodrigues - RF3070
10 SÁBADO	
11 DOMINGO	
12	Daniel Cerizze Marcondes - RF8369
13	Danilo da Cunha Sousa - RF8087
14	Lucas Silveira Bohn - RF8502
15	Edilamar Aparecida Fernandes Dornas - RF4881
16	Francisco José Previti - RF3155

17 SÁBADO	
18 DOMINGO	
19	Douglas Stipanich Floriano - RF 6514
20 FERIADO	
21	Márcio Alexandre Silva - RF4309
22	Paulo de Tarso Franco Mitidiero - RF8088
23	Pamela Vasconcelos Silva - RF6338
24 SÁBADO	Márcio Alexandre Silva - RF4309
25 DOMINGO	Márcio Alexandre Silva - RF4309
26	Márcio Alexandre Silva - RF4309
27	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo - RF4324
28	Andréa Regina Rodrigues - RF3070
29	Daniel Cerizze Marcondes - RF8369
30	Douglas Stipanich Floriano - RF 6514
31 SÁBADO	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 14/08/2019, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

### 1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIASJRP-01VNº 13, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR ADENIR PERIERA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE PLANTÃO dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP, no período de 17 a 18 de agosto de 2019, como segue:

Dia 17.08.2019:

Flávia Andrea da Silva, rf 1732 (Dir.Secretaria), e Natália Rezende Ruiz Padilha, rf 7599 (Analista Judiciária).

Dia 18.08.2019:

Flávia Andrea da Silva, rf 1732 (Dir.Secretaria), e Rita de Cássia Amyuni dos Santos, rf 1667 (Analista Judiciária).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 14/08/2019, às 15:35, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 5926750052336065961

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIASJCP-NUAR Nº 64, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELEECER** a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 16/08 às 9h de 19/08/2019	JEF	Dr. Márcio Satalino Mesquita

**Art. 2º - ESTABELEECER** a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 19/08 às 9h de 23/08/2019	JEF	Dra. Eliana Parisi

**Art. 3º - INFORMAR** que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, comatendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

**Art. 4º - CABERÁ** ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

**Art. 5º - A** compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 14/08/2019, às 15:00, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1211775068630557483

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

### 2ª VARA DE LIMEIRA

#### PORTARIA LIME-02VNº 21, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor JERÔNIMO SARTORI PONZETO, RF 8164, de 09.09 a 19.09.2019 para 30.09 a 10.10.2019, exercício 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 14/08/2019, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

#### PORTARIA BARU-NUAR Nº 47, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

**A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados**(as) da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período	Magistrado(a) Plantonista	Unidade Judiciária Plantonista

De	Até		
17/08/2019	23/08/2019	Doutor Guilherme Andrade Lucci	2ª VF

**Art. 2º** – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

**Art. 3º** - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

**Parágrafo único:** O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 4º** - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

**Art. 5º** - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

**Parágrafo Primeiro:** No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

**Parágrafo Segundo:** Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 6º** - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

**Art. 7º** - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 18/06/2019, às 22:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### 3ª VARA DE PIRACICABA

#### PORTARIA PIRA-03VNº 19, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA N.º 19/2019 - 3ª VARA-PIRACICABA

**O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO**, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**I - CONSIDERANDO** que a servidora **ANALUCIA ALMEIDA DA COSTA, RF 5266**, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, está em licença médica no período de **12/08/2019 a 13/08/2019**;

**RESOLVE:**

**II – DESIGNAR** o servidor **ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA, RF 7503**, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), período de **12/08/2019 a 13/08/2019**.

**III - DETERMINAR** que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico **ADM\_NUAF@trf3.jus.br**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **4ª VARA DE CAMPINAS**

#### **PORTARIA CAMP-04VNº 19, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

O DOUTOR **VALTER ANTONIASSI MACCARONE**, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando a SOLICITAÇÃO SUFF 4979398,**

**RESOLVE**, retificar a Portaria **17/2019** para constar o que segue:

ONDE SE LÊ: "...o período restante será gozado de 09/09 a 11/09/2019"

LEIA-SE: "...o período restante será gozado de 09/09 a 15/09/2019"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 14/08/2019, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **5ª VARA DE CAMPINAS**

#### **PORTARIA CAMP-05VNº 18, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.**

A Doutora **SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI**, MMª Juíza Federal Substituta, na Titularidade Plena da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelo(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), e a possibilidade de se compensar referidos dias/horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

**RESOLVE**

I - Autorizar a servidora Rita de Cássia Pereira Olivetti, RF 5422, a compensar o dia 31/07/2019 com o plantão judiciário realizado no dia 12/01/2019 (portaria 01/19);

II - Autorizar a servidora Lucila Takizawa, RF 4735, a compensar o dia 16/08/2019 com o plantão judiciário realizado no dia 02/06/2019 (portaria 13/19).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade Plena**, em 14/08/2019, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **6ª VARA DE CAMPINAS**

#### **PORTARIA CAMP-06VNº 22, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE, designar os servidores abaixo relacionados para o comparecimento ao plantão judiciário relativo aos dias 17 e 18 de agosto de 2019:

**Dia 17 de agosto de 2019:**

Dimas Teixeira Andrade, Diretor de Secretaria, RF 1711

Amanda Bueno da Silva, Técnico Judiciário, RF 8073

Márcio Henrique De Moraes Baroni, Técnico Judiciário, RF 4967

**Dia 18 de agosto de 2019:**

Dimas Teixeira Andrade, Diretor de Secretaria, RF 1711

Amanda Bueno da Silva, Técnico Judiciário, RF 8073

Márcio Henrique De Moraes Baroni, Técnico Judiciário, RF 4967

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader, Juiz Federal**, em 14/08/2019, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

### **5ª VARA PREVIDENCIARIA**

#### **PORTARIA SP-PR-05VNº 18, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**

**A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA**, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** parcialmente a Portaria nº 15/2019, conforme solicitação SUFF - 5017114, para constar a substituição do servidor GERVÁSIO AKIO HAYASHI, RF 5731, nos seguintes termos:

Onde se lê: "...nos referidos períodos de 29.07.19 a 07.08.19 e de 08.08.2019 a 16.08.2019."

Leia-se: "...no período de **30/07 a 31/07/2019**."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 14/08/2019, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-PR-05VNº 19, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**

**A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA**, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o gozo de férias da Supervisora de Processamentos Diversos – FC-05, servidora SHIRLEY YOSHIE IWAMOTO, RF 5083, Técnico Judiciário, no período de 29.07.19 a 07.08.19 e de 08.08.2019 a 16.08.2019

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora LUIZA DE SOUZA ROVETTA, RF 8137, Técnica Judiciária, para substituí-la na referida função nos períodos de 01.08.19 a 07.08.19 e de 08.08.19 a 16.08.19.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 14/08/2019, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-PR-05VNº 20, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**

**ADOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA**, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o gozo de férias regulamentares do servidor FLÁVIO ALVES ROSA, RF 8100, Oficial de Gabinete - FC 05, Analista Judiciário, no período de 13.06.19 a 19.06.19 e de 08.08.2019 a 25.08.2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora CARLA ROBERTA DANTAS CURSI, RF 7985, Técnico Judiciário, para substituí-lo na referida função nos períodos correspondentes, de 13.06.19 a 19.06.19 e de 08.08.2019 a 25.08.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 14/08/2019, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE**

**PORTARIA CPGR-TR Nº 37, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.**

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MMª Juíza Federal Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** as férias do MM. Juiz Federal Jean Marcos Ferreira, 3º Juiz da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul do período de 16/08/2019 a 14/09/2019;

**CONSIDERANDO** a designação desta magistrada para responder pela titularidade da 1ª Vara Federal e JEF adjunto da Subseção Judiciária de Naviraí/MS, do período de 19/08/2019 a 09/09/2019, com prejuízo das atribuições.

**RESOLVE:**

**I - DIVULGAR** a substituição do referido magistrado, na forma do quadro infra:

<b>Período</b>	<b>Juíza Federal</b>
16/08/2019 a 18/08/2019 10/09/2019 a 14/09/2019	<b>MONIQUE MARCHIOLI LEITE</b>

**II - REVOGAR** a Portaria nº 36 (doc. n. 5002685).

**III - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul**, em 13/08/2019, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 13 de agosto de 2019.

**PORTARIA CPGR-TR N° 38, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.**

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MM.<sup>a</sup> Juíza Federal Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** as férias do MM. Juiz Federal Jean Marcos Ferreira, 3º Juiz da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul do período de 16/08/2019 a 14/09/2019;

**CONSIDERANDO** a designação desta magistrada para responder pela titularidade da 1ª Vara Federal e JEF adjunto da Subseção Judiciária de Naviraí/MS, do período de 19/08/2019 a 09/09/2019, com prejuízo das atribuições.

**CONSIDERANDO** o art. 4º, § 3º da Resolução CJF3R nº 03/2016, alterada pela Resolução CJF3R nº 30/2017.

**RESOLVE:**

**I - DIVULGAR** a substituição da referida magistrada, na forma do quadro infra:

<b>Período</b>	<b>Juiz Federal</b>
19/08/2019 a 09/09/2019	<b>RONALDO JOSÉ DA SILVA</b>

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul**, em 13/08/2019, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 13 de agosto de 2019.

**PORTARIA CPGR-TR N° 39, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.**

A Dra. **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MM.<sup>a</sup> Juíza Federal Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Portaria GACO nº 1/2018 da Coordenadoria do Juizados Especiais Federais da 3ª Região (doc. n. 3373974);

**RESOLVE:**

**I - DIVULGAR** a escala quadrimestral relativa ao rodízio quinzenal de substituição automática, por prazo não superior a trinta dias, ou nos casos de impedimento e suspeição, entre o Juízes Federais lotados nas 1ª e 2ª Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais do Estado de Mato Grosso do Sul, demonstrada nas tabelas abaixo:

**1ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul:**

	SETEMBRO/2019	OUTUBRO/2019	NOVEMBRO/2019	DEZEMBRO/2019
1ª Quinzena	Dra. Raquel Domingues do Amaral	Dr. Ronaldo José da Silva	Dra. Raquel Domingues do Amaral	Dr. Ronaldo José da Silva
2ª Quinzena	Dr. Jean Marcos Ferreira	Dr. Raquel Domingues do Amaral	Dr. Jean Marcos Ferreira	Dr. Jean Marcos Ferreira

**2ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul:**

	SETEMBRO/2019	OUTUBRO/2019	NOVEMBRO/2019	DEZEMBRO/2019
1ª Quinzena	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida	Dr. Janio Roberto dos Santos	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida	Dr. Janio Roberto dos Santos
2ª Quinzena	Dr. Monique Marchioli Leite	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida	Dra. Monique Marchioli Leite	Dra. Monique Marchioli Leite

**II - INFORMAR** que: "*na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente*" (art. 1º, § 2º, da Portaria GACO nº 1/2018).

**III - DETERMINAR** que se façam as comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul**, em 13/08/2019, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 13 de agosto de 2019.

**PORTARIA CPGR-JEF Nº 13, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedir Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão e, ainda, alterar a lotação de servidores no âmbito da Subseção Judiciária;

**RESOLVE:**

**I - DISPENSAR** a servidora Regina Célia Firmino Ribeiro, técnica judiciária, RF 5282, na Função Comissionada de Assistente II (FC 03), vinculada à Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, **a partir de 25/08/2019;**

**II – DESIGNAR** a servidora Silvana Duarte de Oliveira, técnica judiciária, RF 6970, para o exercício da Função Comissionada de Assistente II (FC 03), vinculada à Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, **a partir de 25/08/2019;**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 14/08/2019, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS**

#### **PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 37, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **FERNANDO NARDON NIELSEN**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor **Felipe Duarte, RF 7448**, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias desse Juizado Especial Federal (FC05) irá participar de Curso/Treinamento, pelo período de 05(cinco) dias, na Divisão de Cálculos e Perícias do Juizado Especial Federal de São Paulo - SP, conforme processo SEI de n. 0000918-68.2019.4.03.8002 (doc. 4975633);

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **Daniel Manzano Sarti, RF 7454**, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias deste Juizado Especial Federal (FC 05), no período de 12 a 16.08.2019 (05 dias), sem prejuízo de suas atribuições;

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 14/08/2019, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA**

#### **PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 151, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no período de **16/08/2019 a 19/08/2019**

**O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Artigo 1º. INDICA** como juizes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 16/08/2019 a 19/08/2019, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
16/08/2019 a 19/08/2019	Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. **O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:**

- a) Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- c) em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- d) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- e) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário **não** se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, durante o horário de plantão presencial.

§ 6º Durante o plantão **não** serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

**Artigo 2º. DETERMINA** que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
16/08/2019 a 23/08/2019	2ª	Tainara Nogueira de Souza Ferreira - RF 7417
16/08/2019 a 23/08/2019	JEF	Daniel Manzano Sarti - RF 7454

§ 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação do Magistrado Plantonista para que o Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

**Artigo 3º.** O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

**I** - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

**II** - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

**III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

**Artigo 4º.** Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

**I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico [dourad-plantao@trf3.jus.br](mailto:dourad-plantao@trf3.jus.br), pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;**

**II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico [ppora-plantao@trf3.jus.br](mailto:ppora-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;**

**III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico [navira-plantao@trf3.jus.br](mailto:navira-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.**

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.

**Artigo 5º.** O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

**Artigo 6º** Os Comunicados de Prisão em Flagrante, atuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, inpreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail ([dourad-distribuicao@trf3.jus.br](mailto:dourad-distribuicao@trf3.jus.br)) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente

**Artigo 7º.** Conforme determinado pela Portaria GACO N° 8 de 24 de julho de 2019, o **Juiz Federal plantonista da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 14/08/2019, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DOUR-DSUJ N° 152, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**

Regulamenta o plantão judiciário durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 19/08/2019 a 23/08/2019**, na Subseção Judiciária de Dourados.

**O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Art. 1º. – INDICA** como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 19.08.2019 a 23.08.2019**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODOS	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
19.08.2019 a 23.08.2019	Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 14/08/2019, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 153, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o PERÍODO DE 19.08.2019 a 23.08.2019, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Art. 1º. INDICA** como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, PARA O PERÍODO DE 19.08.2019 a 23.08.2019, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, o magistrado abaixo relacionado:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
19.08.2019 a 23.08.2019	Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

**Art. 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:**

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas **durante o expediente normal** por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

**Art. 3º.** Durante o período especificado no art. 1º **não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 14/08/2019, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### DESPACHO Nº 5013177/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0002525-19.2019.4.03.8002

Documento nº 5013177

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, **DEFIRO** à servidora **RENATA PATRICIA SILVA SANTOS ARRUDA, RF 7229**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe “B”, Padrão 08, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Especialização**, do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data do protocolo do requerimento inicial (29.07.2019)**.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 13/08/2019, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 6ª VARA DE CAMPO GRANDE

#### PORTARIA CPGR-06V Nº 26, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, Meritíssimo Juiz Federal titular da 6ª Vara especializada em Execução Fiscal de Campo Grande/MS, da 1ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 5.010/66,

**CONSIDERANDO** o Provimento CORE nº 64/2005;

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar a prática de atos e termos processuais, bem como estabelecer critérios para a eficiência no trâmite dos feitos em tramitação neste Juízo Federal;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Determinar aos oficiais de justiça avaliadores que, quando da realização da penhora ou arresto (esse na hipótese de ocultação do executado – artigo 7º, inciso III, da Lei 6.830/1980 - ou determinação judicial), observem a ordem de preferência estabelecida pelo artigo 11 da citada Lei.

**Artigo 2º.** Para a penhora ou arresto de dinheiro, o oficial de justiça avaliador deverá incluir minuta de ordem de bloqueio de ativos financeiros no sistema Bacenjud, de acordo com o último valor atualizado da dívida, identificação dos executados e demais dados informados nos autos.

§ 1º. Na elaboração da minuta de ordem de bloqueio de ativos financeiros de estabelecimentos filiais, o oficial de justiça avaliador incluirá, quando determinado pelo Juízo e, se necessário, à vista da insuficiência do valor bloqueado, a inscrição do CNPJ do estabelecimento matriz.

§ 2º. No campo “nome de usuário do juiz solicitante no sistema” deverá ser inserido o “login” do magistrado que estiver na titularidade do juízo na data da inclusão da minuta. Quando estiverem respondendo pela vara tanto o juiz federal titular quanto o juiz federal substituto, a divisão delas se dará com base nos feitos pares e ímpares, respectivamente, assim considerados os algarismos anteriores ao hífen da numeração única padrão do Conselho Nacional de Justiça.

§ 3º. A partir do segundo dia útil subsequente ao do protocolo da ordem de bloqueio de ativos financeiros pelo magistrado, o oficial de justiça avaliador procederá da seguinte forma (nos termos do artigo 854, do CPC):

I - (BLOQUEIO DE QUANTIA IGUAL AO VALOR DA DÍVIDA) - se o sistema informar que houve o bloqueio de quantia correspondente ao valor da dívida, o oficial de justiça avaliador deverá:

a) No caso de arresto (inicial): efetuar a transferência dos valores para conta judicial vinculada ao processo, juntar o detalhamento fornecido pelo sistema Bacenjud aos autos e devolvê-los para a Secretaria da Vara, que providenciará a citação e intimação do arresto por carta;

b) No caso de penhora: efetuar a transferência dos valores para conta judicial vinculada ao processo, juntar o detalhamento fornecido pelo sistema Bacenjud aos autos e, utilizando-se do despacho proferido como mandado, intimar o(s) executado(s) acerca do bloqueio efetivado e para oposição de embargos, entregando-lhe cópia do detalhamento de bloqueio no ato (artigo 854, § 2º, do CPC, c.c artigo 16, inciso III, da Lei 6.830/80). O bloqueio se convolará em penhora, dispensada a lavratura de auto ou termo de penhora.

II - (BLOQUEIO DE QUANTIA SUPERIOR AO VALOR DA DÍVIDA) - se o sistema informar que houve o bloqueio de quantia superior ao valor da dívida, o oficial de justiça avaliador devolverá os autos à Secretaria para remessa ao Exequente para, em 02 (dois) dias úteis, apresentar o valor atualizado do crédito na data da constrição. Com a prestação da informação, deverá a Secretaria incluir minuta de desbloqueio de eventual excesso;

III - (BLOQUEIO DE QUANTIA INFERIOR AO VALOR DA DÍVIDA) - se o sistema informar que o total dos valores bloqueados é inferior ao montante da dívida, o oficial de justiça avaliador deverá:

a) Em caso de arresto (inicial): efetuar a transferência dos valores para conta judicial vinculada ao processo, juntar o detalhamento fornecido pelo sistema Bacenjud, efetuar a busca de bens pelo sistema Renajud - nos termos do disposto no artigo 3º -, anexar o respectivo extrato aos autos e devolvê-los à Secretaria da Vara, que providenciará a citação e intimação do arresto por carta;

b) Em caso de penhora: efetuar a transferência dos valores para conta judicial vinculada ao processo e juntar o detalhamento fornecido pelo sistema Bacenjud aos autos; ato contínuo, efetuará a penhora ou arresto de outros bens, de forma a buscar que o valor total constricto corresponda ao último valor atualizado da dívida informado nos autos; após, utilizando-se do despacho proferido como mandado, intimará o(s) executado(s) acerca das constrições efetivadas e para oposição de embargos, entregando-lhe(s), se for o caso, cópia do detalhamento de bloqueio efetuado (artigo 854, § 2º, do CPC, c.c artigo 16, inciso III, da Lei 6.830/80). O bloqueio se convolará em penhora, dispensada a lavratura de auto ou termo de penhora.

IV - (BLOQUEIO DE QUANTIA DE VALOR ÍNFINITO) - se o sistema informar que o bloqueio alcançou, no total, quantia inferior a 1% (um por cento) do valor consolidado da dívida, o oficial de justiça avaliador imediatamente incluirá no sistema minuta de desbloqueio, certificando que o faz em cumprimento a este inciso, exceto se a soma do valor indisponibilizado for igual ou superior a R\$ 100,00 (cem reais), caso em que se manterá o bloqueio e se efetuará a transferência para conta judicial vinculada aos autos;

a) Em se tratando de valor bloqueado correspondente a R\$ 0,01 (um centavo), não deverá ser realizado o desbloqueio, diante da possibilidade de se tratar de ativo ilíquido, nos termos do Ofício-Circular CNJ 064/GLF/2018, do Comitê Gestor do Bacenjud;

b) O conteúdo deste inciso é passível de reavaliação pelo magistrado, quando os valores forem de elevada monta e os patamares apontados sejam, por si só, insuficientes para a garantia da dívida, por ele assim considerado no caso sob análise;

V - ("NÃO RESPOSTA") - se o sistema informar que não houve resposta à ordem de bloqueio por alguma instituição financeira ("Não Resposta"), e na ausência de bloqueio de valores suficientes para a garantia do débito nas demais instituições financeiras, o oficial de justiça avaliador utilizará a opção "reiterar ordem judicial" para a respectiva instituição financeira.

VI - (NENHUMA QUANTIA BLOQUEADA) - se o sistema informar que não houve bloqueio de quantia alguma, o oficial de justiça avaliador juntará o detalhamento aos autos e, utilizando-se do despacho proferido como mandado, procederá à penhora ou arresto de outros bens; havendo penhora, intimará do ato o(s) executado(s) para oposição de embargos.

§ 4º. O sistema Bacenjud poderá ser consultado pelo(a) oficial(a) de justiça para obtenção do endereço do(s) executado(s), quando não localizado(s).

**Art. 3º.** Determinar aos oficiais de justiça avaliadores que, em caso de ineficácia do arresto/penhora de ativos do(s) executado(s), de forma sucessiva à tentativa de bloqueio, procedam ao arresto/penhora de bem(ns) pelo sistema Renajud, na modalidade de bloqueio de transferência, bem como diligenciem em busca dele(s) para penhora, constatação e avaliação, observados os seguintes critérios:

I - (RESULTADO POSITIVO), quando verificada a existência do bem que esteja em bom estado de conservação e passível de avaliação, não obstante a existência de restrição judicial por outro processo, deverá proceder ao bloqueio na modalidade de "penhora", sem prejuízo da manutenção do bloqueio de "transferência", procedendo às intimações do executado sobre a constrição efetuada e abertura do prazo para oposição de embargos.

a) Se o bem for muito antigo e seu valor de mercado não representar significativa quitação da dívida, bem assim se contiver restrição por roubo ou furto, não se procederá ao bloqueio de transferência do bem, certificando as circunstâncias pelas quais procedeu e devolvendo o mandado, se esgotadas diligências outras na busca de bem(ns);

b) Se algum(ns) do(s) veículo(s) encontrado(s) apresentarem gravame de alienação fiduciária, não deverá ser efetivada a restrição de "transferência" pelo referido sistema, devolvendo-se posteriormente os autos à Secretaria - se esgotadas diligências outras na busca de bem(ns) - para que o exequente manifeste sobre eventual interesse na penhora dos direitos a ele afetos.

II - (RESULTADO NEGATIVO): Não logrando efetivar a penhora, o oficial de justiça avaliador deverá proceder, por meio do sistema, ao bloqueio da transferência e licenciamento do(s) bem(ns) que esteja em nome do(s) executado(s), certificando todas as circunstâncias.

**Artigo 4º.** Se porventura for realizado lançamento indevido no sistema, deverá o oficial de justiça avaliador proceder à sua imediata correção, certificando o ocorrido.

**Artigo 5º.** Determinar aos oficiais de justiça avaliadores que, de acordo com o disposto nos artigos 387 e 390, do Provimento CORE 64/2005, sempre que constatarem que o executado e/ou exequente apresentaram petição informando pagamento/parcelamento, ou oferecendo bens à penhora dentro do prazo para pagamento, procedam à imediata devolução do mandado à secretaria, que submeterá o caso para deliberação do magistrado.

**Artigo 6º.** O pedido formulado pelo executado a título de exceção de pré-executividade não obstará o cumprimento integral do mandado recebido pelo oficial de justiça avaliador, salvo expressa determinação judicial em contrário.

**Artigo 7º.** A presente portaria se aplica aos processos em trâmite junto à 6ª Vara Federal de Campo Grande, cabendo ao setor de gabinete desta Vara prestar as orientações necessárias à operacionalização dos procedimentos ora estabelecidos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores sobre a matéria nela versada.

Comunique-se à Corregedoria-Geral da 3ª Região, bem como à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 13/08/2019, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

### 1A VARA DE TRES LAGOAS

#### DESPACHO Nº 5021870/2019 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0001149-66.2017.4.03.8002

Documento nº 5021870

Defiro o requerimento de compensação (doc. SEI n.º 5018548).

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 14/08/2019, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

### 1A VARA DE PONTA PORÁ

#### PORTARIA PPR-01VNº 13, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Digite aqui a Ementa...

**CAROLLINE SCOFIELD AMARAL**, MM.<sup>a</sup> Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/DFOR, de 29.10.2015, que delega competência aos Juízes das Varas das Seções Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO**, a Resolução n.º 438, de 8.9.2011, em vigor desde 16.9.2011, que destinou funções comissionadas à 1ª Vara Federal de Ponta Porã;

**RESOLVE:**

**I – REVOGAR** o item II da Portaria 10, de 2 de julho de 2019, a partir da publicação da Portaria 12, de 10 de agosto de 2019 (em 14/08/2019).

**II - RETIFICAR** o item I da Portaria 9, de 11 de junho de 2019, para consignar que o servidor **GEORGE GUALBERTO CARNEIRO (RF 7468)**, Técnico Judiciário/Área Administrativa, substituiu o servidor **GUSTAVO FERNANDES DE SOUZA RIBEIRO DO VALLE (RF 7497)**, Analista Judiciário/Área Judiciária, nas atividades atribuídas ao cargo em comissão de **Diretor de Secretaria (CJ-03)** da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, por ocasião de (a) licença saúde em 14/06/2019; (b) compensação de de banco de horas oriundo de plantão judiciário em 17/06/2019, 18/06/2019 e 08/07/2019; e (c) férias de 24/06/2019 a 05/07/2019.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Ponta Porã/MS, 13 de agosto de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juíza Federal**, em 14/08/2019, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **2ª VARA DE PONTA PORA**

### **PORTARIA PPOR-02V Nº 15, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.**

O Doutor **MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, 5.ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas das Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificação das datas da Portaria PPOR-02V nº 14, de 1º de Agosto de 2019;

**CONSIDERANDO** que o servidora **DEBORAH SANTOS CONGRO BASTOS, RF 7479**, Diretora de Secretaria da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, estará em licença para tratamento de saúde de seu filho em **09.08.2019**;

**RESOLVE:**

**I - RETIFICAR** a Portaria PPOR-02V nº 14, de 1º de Agosto de 2019, para fazer constar:

**Onde se lê:**

**"III - DISPENSAR** a servidora **FLÁVIA RODRIGUES GUEBURARAÚJO, RF 6968**, da função comissionada Assistente Técnico (FC-03) da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, a partir da data de **1º.08.2019**;

**IV - DESIGNAR** a servidora **FLÁVIA RODRIGUES GUEBURARAÚJO, RF 6968**, para desempenhar a função comissionada Assistente I (FC-04) da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, a partir de **1º.08.2019**.

**V - DESIGNAR** o servidor **CHRISTOPHER BANHARA RODRIGUES, RF 7399**, Analista Judiciário, para desempenhar a função comissionada Assistente Técnico (FC-03) da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, a partir de **1º.07.2019**."

**Leia-se:**

**"III- DISPENSAR** a servidora **FLÁVIA RODRIGUES GUEBURARAÚJO**, **RF 6968**, da função comissionada Assistente Técnico (FC-03) da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, **a partir da publicação;**

**IV- DESIGNAR** a servidora **FLÁVIA RODRIGUES GUEBURARAÚJO**, **RF 6968**, para desempenhar a função comissionada Assistente I (FC-04) da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, **a partir da publicação;**

**V- DESIGNAR** o servidor **CHRISTOPHER BANHARA RODRIGUES**, **RF 7399**, para desempenhar, a função comissionada Assistente Técnico (FC-03) da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, **a partir da publicação."**

**II- DESIGNAR** a servidora **ÉRIKA HARUMI KANEZAKI**, **RF 7480**, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretora de Secretaria da 2ª Vara Federal de Ponta Porã (CJ-03), no dia **09.08.2019;**

**III - DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira**, Juíza Federal, em 13/08/2019, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.